



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.939/95

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 10. GRAU MARÇAL RAMOS" NADA A EFETUAR O PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 64.803,44, destinado a obras de ampliação da Escola Estadual de 10. Grau Marçal Ramos, localizada em Caraá, 50. distrito deste Município, conforme segue:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto 1.058- Ampliação da Escola Estadual de 10. Grau Marçal Ramos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 64.803,44

ARTIGO 20. - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, o recurso a ser repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Acordo no. 128/94, da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 64.803,44.

ARTIGO 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GERALDO BARCELLOS - Secretário de Administração